



IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

Avenida Imperatriz, 515 - Centro

Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **166202512**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /030-2025

DECRETO /032-2025

DECRETO Nº 30 DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2024, homologado em 13 de janeiro de 2025, devidamente publicado

como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**PSICOPEDAGOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0001032	MARIANA GORETH PEREIRA SAMPAIO	2º	59,00

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**NUTRICIONISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0000213	RAICLÉIA VIEIRADA ROCHA	3º	59,00

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados, para, em 22 de abril de 2025, apresentarem-se, às 7h, no Gabinete da Prefeita, Avenida Imperatriz, 515, Centro, São Sebastião do Tocantins, CEP 77990-000, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, podendo a posse, a requerimento dos

nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e assinatura de termo de prorrogação de posse.

Parágrafo único: No ato da posse, o candidato precisa declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não outro cargo, função ou emprego público remunerado em outro órgão da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal (item 12.5 do Edital nº 001/2024, de 27 de setembro de 2024) e apresentar Cópia de rescisão contratual ou cópia de Portaria de exoneração ou baixa na carteira de trabalho, caso tenha sido funcionário público em entidade do município ou de outros municípios (item 12.17 letra M, do Edital nº 001/2024, de 27 de setembro de 2024);

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal imediatamente, haja vista a necessidade da Administração Municipal.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Tocantins/TO, 08 de abril de 2025.

DECRETO Nº 032, 16 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FERIADO DE SEXTA FEIRA SANTA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO

TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO para efeitos administrativos a necessidade de

comunicar a ausência de expediente, atendendo ao princípio da publicidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins no dia 17 de abril do corrente ano em razão do feriado de Sexta Feira Santa.

Art. 2º - O Ponto Facultativo não se aplica aos serviços essenciais, cabendo aos respectivos dirigentes dos órgãos responsáveis, a continuidade do funcionamento dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Assinado de forma digital por

LUCILENE IRINEU MORAES LUCILENE IRINEU MORAES DE

DE SOUSA:***.***.451-53

SOUSA:***.***.451-53

Dados: 2025.04.16 11:14:24 -03'00'

Lucilene Irineu Moraes de Sousa

Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://saosebastiaodotocantins.to.gov.br>